
 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-03
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA (36ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao Décimo Terceiro (13º) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016), às dezesseis horas e dez minutos (16h:10m) nos Auditórios N° 02 e 04, Deputado Almir Pinto e Deputado Abelardo Costa Lima, do Complexo de Comissões Técnicas, realizou-se a Trigésima Sexta (36ª) Reunião Extraordinária da Comissão acima citada. Estiveram presentes os seguintes Deputados: Antônio Granja, Leonardo Pinheiro, Evandro Leitão, Roberto Mesquita, Júlio César Filho, Audic Mota, Elmano Freitas e Moisés Braz. Com ausência justificada os seguintes Deputados: Dr.Sarto, Rachel Marques e Carlomano Marques. Fica indicado o Deputado Walter Cavalcante, vice-líder do bloco PP/PEN/PDT para substituir o Deputado Dr. Sarto e o Deputado Elmano Freitas, Líder do PT, para substituir a Deputada Rachel Marques, conforme art 70 do Regimento interno dessa Casa. A reunião contou com a presença dos Deputados Dr. Santana e Carlos Matos. O Deputado Antônio Granja presidiu a reunião e constatando número regimental, passou para apreciação, discussão e votação das seguintes matérias: **Proposição nº 75/2016 (oriundo da Mensagem nº 8.023) de autoria do Poder Executivo**, a qual autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de convênios para as pessoas jurídicas do setor privado que indica, nos termos da Lei Estadual N.º 15.930, de 29 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016. Relator: Deputado Evandro Leitão. Parecer: favorável, aprovado pela Comissão. **Voltando com Emenda à Proposição nº 158 /2016 (Projeto de Lei) de autoria do Deputado João Jaime** a qual estabelece no âmbito do Estado do Ceará, os limites determinados no art. 4º, inciso II, letra “b”, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelecendo critérios para determinação das Áreas de Preservação Permanente localizadas em perímetros urbanos.**Emenda Modificativa nº01/2016 de autoria do Deputado Elmano Freitas** a qual altera o artigo 1º da presente Lei. Relator: Deputado Júlio César Filho. Parecer: favorável, aprovado pela Comissão.Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e para constar, eu, Anna Luisa Jorge Salice, Assessora da Comissão lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Deputados presentes.

ASSESSORA ANNA LUISA SALICE_____

DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA_____

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-03
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

DEPUTADA LEONARDO PINHEIRO _____

DEPUTADO EVANDRO LEITÃO _____

DEPUTADO ROBERTO MESQUITA _____

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO _____

DEPUTADO AUDIC MOTA _____

DEPUTADO ELMANO FREITAS _____

DEPUTADO MOISÉS BRAZ _____

DEPUTADO WALTER CAVALCANTE _____

Continuação da Trigésima Sexta Reunião Extraordinária da CCJR

Av. Desembargador Moreira, 2807 | Dionísio Torres | CEP: 60170.900 | Fortaleza – Ceará.
DISQUE ASSEMBLEIA 0800 280 2887